

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240813000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar a necessidade da contratação de 04 (quatro) veículos tipo furgão - modelo simples para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas, localizada em Jucas, Ceará.

A Secretaria Municipal de Saúde vem enfrentando desafios operacionais significativos devido à insuficiência e ao desgaste da atual frota de veículos, o que compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dos novos veículos é essencial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde, promovendo um atendimento mais ágil e eficaz.

Os veículos tipo furgão serão utilizados para diversas finalidades, incluindo:

- Transporte de insumos e materiais de saúde para as unidades de saúde do município.
- Deslocamento de equipes de saúde para atendimento domiciliar e campanhas de vacinação.
- Logística de suporte em situações de emergência e calamidade pública.
- Transporte de equipamentos médicos e hospitalares, garantindo a mobilidade e a prontidão das atividades de saúde no município.

A aquisição dos veículos também está alinhada com o planejamento estratégico do município, que visa a modernização e a ampliação da frota, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população. A renovação da frota é indispensável para assegurar a manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior segurança, conforto e eficiência no transporte de materiais e equipes de saúde.

Dessa forma, a contratação de 04 (quatro) veículos tipo furgão - modelo simples, conforme especificado no Termo de Referência, é justificada pela necessidade de modernizar a frota, melhorar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a qualidade dos serviços prestados à população de Jucas.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GABRIELA DE OLIVEIRA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir que a contratação dos 04 (quatro) veículos tipo furgão, modelo simples, atenda efetivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucás, são descritos a seguir os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1 Requisitos Gerais

Os veículos a serem adquiridos devem atender às normas e diretrizes definidas pela legislação brasileira para esse tipo de equipamento, garantindo a segurança, a eficiência e a qualidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, os veículos devem seguir padrões de desempenho específicos e ter certificação de conformidade emitida por entidades acreditadas.

3.2 Requisitos Legais

- Os veículos devem estar de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.
- Certificação de fabricante e garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme exigências normativas.
- Emissão de nota fiscal de venda especificando as características técnicas e a conformidade dos veículos com as exigências legais.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Os veículos devem contar com motores flex, permitindo o uso de etanol ou gasolina, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa.
- A utilização de tecnologias que favoreçam a redução do consumo de combustível e menores emissões de poluentes.
- Manutenção de conformidade com as práticas de descarte adequado de resíduos sólidos automotivos, em conformidade com as diretrizes ambientais.

3.4 Requisitos da Contratação

- A aquisição de 04 (quatro) veículos novos, tipo furgão, modelo simples, com zero quilômetro e fabricação do ano de 2024 ou posterior à contratação.
- Especificações técnicas mínimas incluídas: motor flex com no mínimo 1.400 cilindradas, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica, e ar-condicionado na cabine do motorista.



- O veículo deverá ser entregue adesivado com a logomarca do município de Jucás (Prefeitura Municipal de Jucás).

Com base nas informações acima, os requisitos descritos são necessários à contratação para assegurar que os veículos adquiridos atenderão às necessidades operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucás, proporcionando eficiência e qualidade nos serviços prestados à população. É fundamental que os requisitos essenciais sejam rigorosamente atendidos, evitando especificações excessivas que possam limitar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão - modelo simples para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucás envolveu a identificação das principais soluções de contratação disponíveis no mercado, tanto entre fornecedores quanto órgãos públicos. As principais soluções de contratação são:

1. **Contratação direta com o fornecedor:** Nesta abordagem, a administração pública realiza a compra diretamente de fabricantes ou concessionárias de veículos. Essa solução permite a negociação direta com o fornecedor, possibilidade de personalização (como a inclusão de adesivos com a logomarca do município) e maior controle da especificação técnica dos veículos.
2. **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de empresas especializadas que poderiam fornecer os veículos através de um contrato de prestação de serviços. Esta solução inclui a disponibilidade dos veículos, além da manutenção e operação por períodos determinados. No entanto, pode resultar em um custo total mais elevado a longo prazo.
3. **Formas alternativas de contratação:** Incluem leasing operacional, onde os veículos são alugados por um período e depois devolvidos ao final do contrato. Pode ser viável para evitar desembolsos iniciais altos, mas não resulta na aquisição dos veículos.

Após uma criteriosa análise das soluções acima, conclui-se que a **contratação direta com o fornecedor** é a mais adequada para atender às necessidades dessa contratação, pelos seguintes motivos:

1. **Atendimento imediato à necessidade:** A compra direta permite a entrega e utilização dos veículos sem a complexidade operacional e os custos adicionais associados à terceirização ou leasing.
2. **Especificidade técnica:** A contratação direta facilita a exigência de especificações técnicas detalhadas, como o motor flex, câmbio manual, direção hidráulica e ar condicionado, essenciais para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
3. **Personalização dos veículos:** A aquisição direta permite que os veículos sejam adesivados com a logomarca do município, fortalecendo a identidade visual e a presença da administração pública.



4. **Maior controle e gestão:** A compra direta proporciona maior controle sobre o processo de aquisição, entrega e manutenção dos veículos, facilitando a gestão e fiscalização do contrato.

Portanto, considerando os aspectos de custo-benefício, especificidade técnica e controle gerencial, a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a solução mais viável e eficiente para a aquisição dos 04 (quatro) veículos tipo furgão para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão, modelo simples, conforme especificado no Termo de Referência. Esses veículos serão utilizados para o transporte de insumos, equipamentos e pessoal de saúde, essenciais para a operação eficiente das unidades de saúde do município.

Após uma análise detalhada das soluções disponíveis no mercado e fundamentando-se na Lei 14.133/2021, a escolha recaiu sobre veículos com motor flex de 1.400 cilindradas ou superior, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica e ar condicionado na cabine do motorista. Esta especificação técnica foi definida levando em consideração os seguintes fatores:

- ****Economicidade**:** A opção por veículos com motor flex permite o uso tanto de gasolina quanto de álcool, possibilitando uma gestão de combustível mais econômica e sustentável. A especificação de 1.400 cilindradas ou superior assegura uma performance eficiente para o tipo de serviço exigido.
- ****Durabilidade e Manutenção**:** Selecionamos um modelo simples com câmbio manual e direção hidráulica, que são conhecidos por sua durabilidade e facilidade de manutenção, reduzindo custos operacionais a longo prazo.
- ****Conforto e Segurança**:** A inclusão de ar condicionado na cabine do motorista tem como objetivo garantir o conforto e a segurança dos condutores, promovendo um ambiente de trabalho adequado e condições operacionais satisfatórias.
- ****Versatilidade e Capacidade**:** Os veículos tipo furgão foram selecionados pela sua versatilidade e capacidade de carga, permitindo o transporte adequado de insumos e equipamentos de saúde, bem como o transporte de pessoal quando necessário.

A análise de mercado incluiu a avaliação da compatibilidade das especificações dos veículos propostos com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Verificou-se que a maioria dos fornecedores no mercado nacional atende aos requisitos estabelecidos, além de oferecer opções de personalização, como a adesivação com a logomarca do município de Jucas.

Considerando as jurisprudências acerca da Lei 14.133, a solução proposta se alinha aos princípios de economicidade, eficiência, e interesse público. A escolha do modelo de

veículos adotou uma lógica de racionalização dos recursos públicos, alinhando a aquisição aos objetivos estratégicos da administração municipal.

Resumindo, a solução adotada visa garantir uma frota de veículos confiável, econômica e adequada às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando assim um serviço de qualidade à população de Jucas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULOS - TIPO FURGÃO - MODELO SIMPLES	4,000	Unidade
Especificação: ZERO (00) QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2024 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MODELO FURGÃO; - MOTOR FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL) DE 1.400 CILINDRADAS OU SUPERIOR; - CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEÍCULOS - TIPO FURGÃO - MODELO SIMPLES	4,000	Unidade	137.650,00	550.600,00
Especificação: ZERO (00) QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO - 2024 OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MODELO FURGÃO; - MOTOR FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL) DE 1.400 CILINDRADAS OU SUPERIOR; - CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 550.600,00 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise detalhada da possibilidade de parcelamento da aquisição dos 04 (quatro) veículos tipo furgão modelo simples para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas considerou os seguintes fatores:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

A aquisição de veículos pode ser tecnicamente divisível. No entanto, a funcionalidade pretendida exige a compra simultânea de 4 unidades para garantir a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição fracionada poderia comprometer a uniformidade da frota e a compatibilidade técnica dos veículos.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:



A divisão do objeto, embora teoricamente viável, apresenta desafios técnicos e econômicos significativos. A uniformidade da frota é crucial para a manutenção preventiva e corretiva, além da gestão de logística e operação do órgão. Portanto, fragmentar a aquisição poderia comprometer a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, resultando em uma maior complexidade de gestão e potencial aumento de custos operacionais.

3. Economia de Escala:

A aquisição integral dos veículos em um único lote permite a obtenção de melhores condições comerciais, como descontos por volume e redução de custos logísticos. A compra fracionada poderia resultar na perda desses benefícios, o que não seria economicamente vantajoso.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento da aquisição possa aumentar a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, incluindo pequenas empresas, a análise de mercado mostrou que grandes fornecedores tendem a oferecer melhores condições para aquisições no volume pretendido. Ademais, a especificidade do objeto pode limitar a competitividade esperada com o parcelamento.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

Considerando que a fragmentação da compra poderia levar à perda de economia de escala, complicações na gestão da frota e aumento dos custos operacionais, optou-se pelo não parcelamento da aquisição. A compra integral assegura eficiência na obtenção dos veículos, coerência na configuração da frota e maximização dos benefícios econômicos.

6. Análise do Mercado:

A análise de mercado reforçou a escolha pelo não parcelamento. A prática de aquisição de veículos em lotes maiores é comum e recomendada, evidenciando que a fragmentação não seria a abordagem mais vantajosa. A uniformidade nos processos de compra e manutenção se alinha com padrões do setor, prevalecendo tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

7. Consideração de Lotes:

Apesar da prática de considerar lotes para grandes volumes, a quantidade específica de 4 unidades não demanda divisão adicional. Dividir a compra em lotes menores não geraria benefícios significativos e poderia, em vez disso, complicar a logística e a administração dos veículos.

Em conclusão, a decisão fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde é pela não fragmentação do objeto, com base em uma avaliação técnica e econômica robusta, garantindo assim a eficiência, efetividade e economicidade da aquisição. A contratação integral de 4 veículos tipo furgão modelo simples é a abordagem mais

adequada para atender às necessidades do município de Jucas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos 04 (quatro) veículos tipo furgão modelo simples para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme identificado no Plano de Contratação Anual com o número: 10222732000180-0-000001/2024, para o exercício financeiro de 2024.

Este processo de contratação atende às necessidades operacionais previamente identificadas e prioritárias, que fazem parte do planejamento estratégico do município. A renovação e ampliação da frota de veículos destinadas à Secretaria Municipal de Saúde são medidas essenciais para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços de transporte de insumos, equipamentos e pessoal de saúde, bem como para melhorar o atendimento à população.

Tal alinhamento garante que a contratação dos veículos observe as diretrizes estabelecidas nas leis orçamentárias e nos planejamentos setoriais da Prefeitura Municipal de Jucas, contribuindo para o cumprimento das metas e dos objetivos definidos para o setor de saúde no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Este planejamento estratégico envolve a contínua modernização dos recursos logísticos e operacionais, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e maior agilidade no atendimento às demandas da população.

Portanto, a aquisição proposta é fundamental para o progresso das iniciativas de melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, refletindo diretamente no aumento da economicidade, da eficiência e da efetividade dos recursos públicos empregados na área da saúde.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10222732000180-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão - modelo simples - conforme Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas, objetiva alcançar os seguintes resultados:

- **1. Melhoria da Logística de Saúde:** A aquisição dos veículos permitirá o transporte



ágil e seguro de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos entre as unidades de saúde do município. Isso reduzirá o tempo de resposta para o atendimento de demandas emergenciais, promovendo a eficiência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- **2. Ampliação da Capacidade de Atendimento:** A expansão e renovação da frota possibilitarão o aumento da capacidade operacional, permitindo que a Secretaria de Saúde possa atender um maior número de localidades e pessoas, especialmente nas áreas mais distantes ou de difícil acesso.
- **3. Eficiência Econômica:** Utilizando veículos novos e com tecnologia atualizada (motor flex), espera-se uma redução nos custos de manutenção e combustível, otimizando os recursos orçamentários do município e promovendo a sustentabilidade financeira. A eficiência energética desses veículos também deverá refletir em menor consumo de combustíveis fósseis.
- **4. Sustentabilidade Ambiental:** Ao priorizar veículos com motor flex, que utilizam gasolina ou álcool, a Secretaria de Saúde contribui para a redução da emissão de poluentes, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
- **5. Confiabilidade e Segurança:** Veículos novos, além de serem mais confiáveis, oferecem maior segurança para os motoristas e materiais transportados. A adesivação com a logomarca do município também contribuirá para a identificação e segurança durante os deslocamentos.
- **6. Fortalecimento da Rede de Saúde Municipal:** A aquisição promove a integração das diferentes unidades e serviços de saúde, facilitando a logística de distribuição de suprimentos e a mobilidade de equipes, o que resulta em um fortalecimento da rede de saúde do município.

Esses resultados pretendidos estão em conformidade com os objetivos do planejamento estratégico do município e com as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021. A economicidade, eficiência e sustentabilidade são princípios norteadores da administração pública, e esta aquisição reflete este comprometimento.

11. Providências a serem adotadas

Para a adequada condução e execução do processo de contratação para a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão modelo simples, algumas providências devem ser adotadas pela administração municipal. Essas providências asseguram que todos os aspectos legais, técnicos e operacionais sejam contemplados, garantindo a transparência, economicidade e eficiência do processo. Abaixo estão listadas as providências a serem adotadas:

1. Formalização e atualização do Plano de Contratação Anual: Confirmar que a necessidade de aquisição dos veículos esteja devidamente registrada e justificada no Plano de Contratação Anual, evitando lacunas documentais que poderiam comprometer a justificativa da contratação.
2. Elaboração e aprovação do Termo de Referência: O Termo de Referência deve ser

elaborado com base nas especificações técnicas e nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, passando por aprovação pelas instâncias competentes, garantindo a clareza e objetividade na definição do objeto a ser licitado.

3. Pesquisa de mercado e obtenção de cotações: Conduzir uma pesquisa detalhada de mercado, obtendo no mínimo três cotações de fornecedores diferentes para assegurar que os valores estimados estão em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
4. Análise jurídica: Submeter todos os documentos do processo a análise e parecer jurídico, garantindo a conformidade com a Lei 14.133/2021 e evitando futuras contestações ou problemas legais.
5. Publicação do edital: Elaborar e publicar o edital do Pregão Eletrônico, observando todas as exigências legais quanto à publicidade e prazo de divulgação, garantindo ampla concorrência e transparência no processo licitatório.
6. Capacitação dos responsáveis: Promover capacitação dos agentes públicos que participarão das diversas fases da licitação (comissão de licitação, pregoeiro, equipe de apoio, gestores e fiscais de contrato), assegurando que estejam aptos para desempenhar suas funções conforme exige o art. 7º da Lei 14.133/2021.
7. Preparação e disponibilização de ambiente para realização do pregão eletrônico: Certificar-se de que os sistemas e infraestrutura necessários para a condução do pregão eletrônico estejam preparados e funcionando corretamente, minimizando riscos de problemas técnicos durante o procedimento.
8. Gestão e fiscalização de contratos: Definir e treinar a equipe de gestão e fiscalização do contrato, destacando suas responsabilidades nas etapas de recebimento, avaliação da qualidade e conformidade dos veículos com as especificações contratuais e na resolução de eventuais problemas contratuais.
9. Planejamento de logística de entrega: Estabelecer local e condições de entrega dos veículos, garantindo que haja espaço e estrutura adequados para recepção dos veículos, inclusive preparação e disponibilização de adesivos com a logomarca do município para cumprimento das exigências do Termo de Referência.
10. Implementação de controle de qualidade: Instituir mecanismos de controle de qualidade para garantir a conformidade dos veículos às especificações técnicas e garantia de funcionamento por meio de testes e avaliações técnicas no momento do recebimento dos veículos.
11. Comunicação com os fornecedores: Manter canais de comunicação abertos e claros com os fornecedores durante todo o processo, desde o pregão eletrônico até a entrega final dos veículos, garantindo que qualquer dúvida seja rapidamente esclarecida e que o processo ocorra sem interrupções.
12. Adoção de medidas mitigadoras para impactos ambientais: Implementar as medidas mitigadoras previamente identificadas para os possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização dos veículos, incluindo treinamentos para os condutores e manutenção preventiva regular dos veículos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme disposto no §1º do Art. 6º da Lei 14.133/2021, a escolha do sistema de registro



de preços deve ser devidamente fundamentada. No contexto da aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão modelo simples para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas, optou-se pela não adoção desse sistema, conforme justificado a seguir:

- **Necessidade de Aquisição Imediata e Definida:** A demanda por veículos é específica e pontual e não configura uma aquisição contínua ou frequente. A urgência e definição clara da necessidade inviabilizam o estabelecimento de um sistema de registro de preços, que é mais adequado para aquisições recorrentes.
- **Especificidade Técnica dos Veículos:** Os veículos solicitados possuem especificações técnicas detalhadas conforme descrito no Termo de Referência, sendo destinados para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A precisão técnica requerida torna mais eficiente a aquisição através de um processo específico, ao invés de utilizar um sistema genérico de registro de preços.
- **Decisão Estratégica de Gestão de Recursos:** A administração municipal decidiu por um planejamento de compras focado em uma aquisição específica e urgente para garantir agilidade e eficácia no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o que não é compatível com o sistema de registro de preços.
- **Ausência de Previsão para Novas Aquisições:** Não há previsão de novas aquisições deste tipo de veículo no curto ou médio prazo, o que não justifica a criação de uma ata de registro de preços com validade estendida.
- **Concentração da Aquisição em Único Procedimento:** A administração considera mais conveniente concentrar a aquisição em um único processo licitatório, permitindo um melhor controle e gestão do contrato, evitando a fragmentação que poderia resultar em uma maior complexidade administrativa.

Seguindo os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a administração municipal conclui que a adoção do sistema de registro de preços não seria a opção mais eficiente para esta contratação específica. Esta decisão visa atender ao princípio da economicidade e da eficiência, garantindo uma execução mais eficaz do contrato e um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, desde que observadas determinadas normas. No entanto, para a presente contratação, optamos por vedar a participação de empresas na forma de consórcio, fundamentando essa decisão nos seguintes argumentos e jurisprudências.

Em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 5º, a vedação da participação de empresas em consórcio busca evitar possíveis complicações e garantir um processo mais célere e seguro.

1. **Complexidade Administrativa:** A gestão e fiscalização de contratos com



consórcios podem ser mais complexas e demandar um acompanhamento mais rigoroso, o que pode comprometer a eficiência administrativa e a celeridade do processo, contrariando o princípio da eficiência estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. **Responsabilidade Solidária:** A responsabilidade solidária dos consorciados, prevista no inciso V do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, pode acarretar dificuldades na execução do contrato, principalmente em casos de inadimplência ou litígios internos entre os consorciados.
3. **Experiência e Capacidade Técnica:** Vedando a participação de empresas em consórcio, espera-se atrair licitantes que, de forma individual, possuam a experiência e capacidade técnica necessária para a execução do objeto da contratação. Isso está alinhado com o artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que trata da justificativa das condições do edital para assegurar a seleção de uma proposta vantajosa para a administração.
4. **Garantia de Qualidade:** Empresas que participam de forma isolada já possuem estrutura e capacidade para a entrega dos veículos conforme especificado, o que pode assegurar maior qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme os princípios da probidade administrativa e da eficiência, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com base nesses argumentos, e observando as jurisprudências e marcos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a administração municipal de Jucas decide pela vedação da participação de consórcios nesta licitação. Este posicionamento visa assegurar um processo mais direto, eficaz e alinhado aos princípios gerais que regem as contratações públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A análise de possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos veículos tipo furgão, modelo simples, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas, é uma etapa crucial para garantir a conformidade com os princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º, IV).

Os impactos ambientais considerados e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

1. **Emissão de poluentes atmosféricos:** Os veículos a motor, especialmente os que utilizam combustíveis fósseis (gasolina e álcool), tendem a emitir poluentes como monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e hidrocarbonetos (HC), que contribuem para a degradação da qualidade do ar e mudanças climáticas.

Medidas mitigadoras:

1. Adquirir veículos com motores de menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes, conforme especificações solicitadas (motor de 1.400



cilindradas ou superior com tecnologia flex), priorizando aqueles com certificação ambiental adequada.

2. Implementar um programa rigoroso de manutenção preventiva e periódica dos veículos para assegurar que os mesmos estejam operando de forma eficiente e minimizando a emissão de poluentes.
2. **Produção de resíduos sólidos:** A operação e a manutenção dos veículos geram resíduos sólidos, como pneus usados, óleos, filtros, baterias e peças automotivas desgastadas, que precisam ser descartados adequadamente para evitar impactos no solo e corpos d'água.

Medidas mitigadoras:

1. Seguir as normativas vigentes de gerenciamento de resíduos automotivos, garantindo o descarte adequado e reciclagem dos materiais sempre que possível.
2. Priorizar fornecedores e oficinas mecânicas que tenham certificação ambiental e sigam práticas sustentáveis de gerenciamento de resíduos.
3. **Consumo de recursos naturais:** A fabricação dos veículos envolve o consumo de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis fósseis, impactando diretamente o meio ambiente.

Medidas mitigadoras:

1. Selecionar fabricantes de veículos que adotem políticas sustentáveis, utilizando materiais reciclados e processos de produção com menor impacto ambiental.
2. Adotar critérios de sustentabilidade como parte dos requisitos na contratação, alinhando-se às práticas de responsabilidade ambiental.
4. **Treinamento e conscientização:** O impacto ambiental relacionado ao uso dos veículos pode ser atenuado através de uma mudança nos hábitos de condução.

Medidas mitigadoras:

1. Promover treinamentos para os condutores sobre práticas de direção eficiente e sustentável, incentivando o uso racional do combustível e a redução de emissões.
2. Implementar um programa de monitoramento da performance dos condutores com relação ao consumo de combustível e emissão de poluentes para fomentar uma cultura de sustentabilidade.

Diante das medidas adotadas, a administração garante que os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos veículos serão minimizados, alinhando-se não apenas às boas práticas de gestão ambiental, mas também aos princípios da Lei



14.133/2021 de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada e considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e estratégicos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de 04 (quatro) veículos tipo furgão – modelo simples para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas.

Os veículos a serem adquiridos desempenharão um papel crucial no transporte de insumos e equipamentos para as diversas unidades de saúde do município, alinhando-se diretamente com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratação Anual e no planejamento estratégico municipal. A atualização da frota é essencial para garantir uma resposta rápida e eficiente às demandas da saúde pública, melhorando a logística e a operacionalidade dos serviços prestados.

Fundamentada na Lei 14.133/2021, especificamente nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento (Art. 5º), a contratação se apresenta adequada e justificada. A aquisição foi prevista nas leis orçamentárias do município e será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura ampla concorrência e transparência, conforme estipulado pela legislação vigente.

Ademais, a análise de mercado demonstra que a solução proposta de adquirir veículos com motor 1.400 cilindradas (ou superior) flex atende às necessidades técnicas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo ao mesmo tempo um equilíbrio otimizado entre custo e benefício, com impacto ambiental mitigado através de práticas sustentáveis, como a utilização de veículos flex e manutenção preventiva regular.

Portanto, considerando as informações analisadas e o alinhamento com marcos normativos e estratégicos, posicionamo-nos favoravelmente à contratação supramencionada. Esta ação é não apenas viável, mas essencial para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população de Jucas, contribuindo para a eficiência administrativa e a promoção do bem-estar social.





PREFEITURA
JUCÁS

Jucás / CE, 13 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

